

LEI N° 211/1979

Abre Crédito Especial ao Orçamento Programa de 1979.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, autorizada a Abrir ao Orçamento Programa de 1979, um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para Custear Despesas com os Festejos de Inauguração da Agência do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S/A, desta Cidade.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida - MG, de Setembro de 1979